

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 142/2016

Data: 24/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

COLETA  
109.2016

000001

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.021.3.3.90.30.15.00.00.00 (244/2016)  
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nome do Solicitante: Oliveti Brautigam  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
Destinação: VIMOS POR MEIO DESTA, REQUERER A AQUISIÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA OS PROFISSIONAIS E ALUNOS QUE IRÃO FAZER PARTE DO PROGRAMA PROERD, CONFORME TAMANHOS E ARTE EM ANEXO. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
1	383	UN	CAMISETAS PERSONALIZADAS (05-05-0005)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

03.03.16  
~~0 12333~~  
Q -> TRUNFO  
Q -> KALEHVA  
Q -> CASISA  
Q -> SILK  
MORSE -> 109.2016

Solicitante: Oliveti Brautigam.....*OB*

Cruz Machado, 24 de Fevereiro de 2016.

*Oliveti Brautigam*  
Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Cruz Machado – Paraná

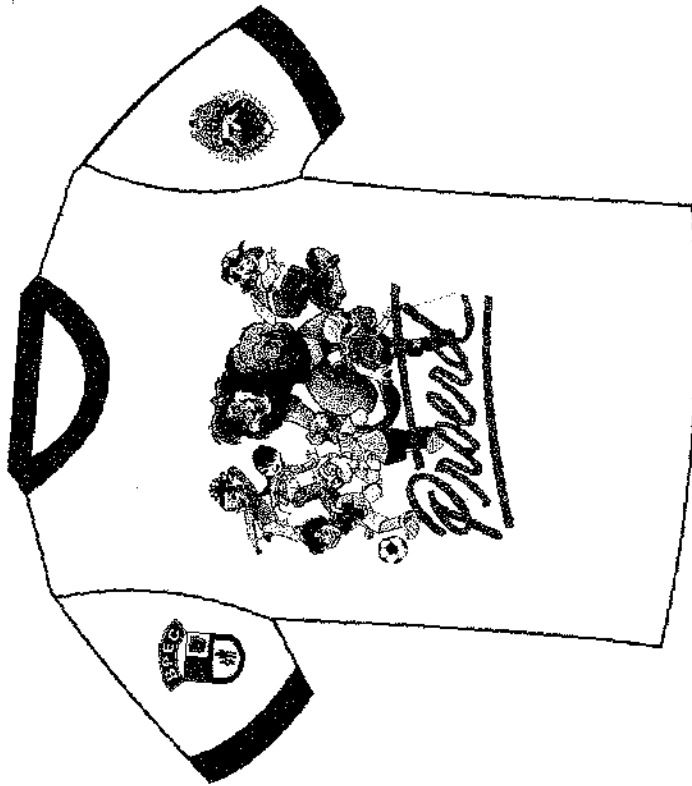
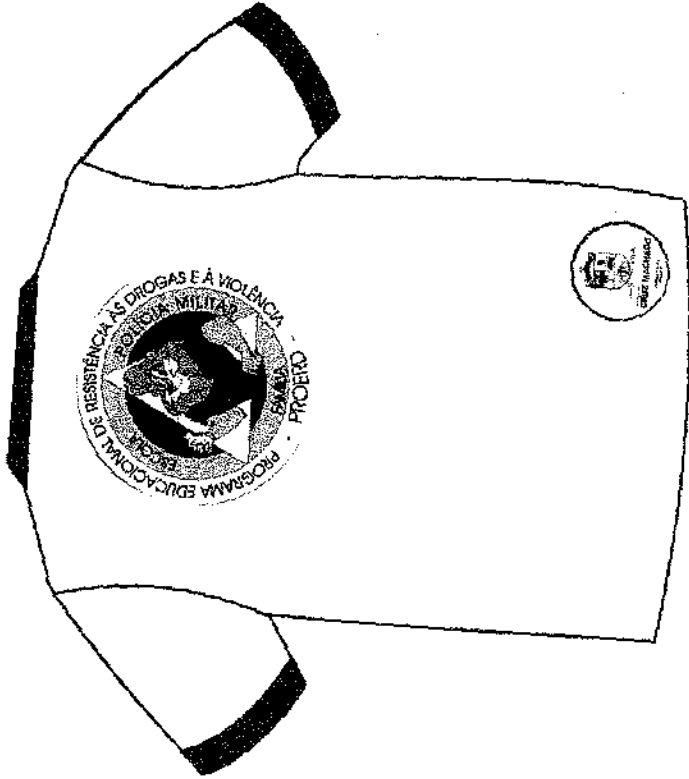


RELAÇÃO TOTAL DO TAMANHO DAS CAMISETAS PARA O PROERD

000002

Tamanho(nº)	Quantidade
10	05
12	65
14	113
16	92
P	45
M	25
G	25
GG	12
XXGG	01
<b>Total</b>	<b>383</b>

00000



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 71/2016  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**F - Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias  
**Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 3 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A presente dispensa de licitação visa á aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Ecação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.  
**J - Observações:** Coleta 109/2016  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

De	ja	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
244		06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.15.00.00.00	5.515,20
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres					

**Total Previsto : 5.515,20**

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015**

000005

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO  
DE CRUZ MACHADO/PR**

**PROTOCOLO Nº**

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mario de Barros, n.º 1290, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, adiante denominada **SESP**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ/BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA – PMPR/BPEC**, e de outro lado o **MUNICÍPIO** de **CRUZ MACHADO**, com sede à Avenida Vitória, n.º 167, bairro Centro, CEP n.º 84620-000, inscrito no CNPJ de n.º 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antonio Szaykoski, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem estabelecer o presente Convênio que reger-se-á, no que lhe for aplicável pelo disposto na Lei n.º 15.608/07, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente acordo visa à mútua cooperação entre os convenientes, que tem por objeto a Cooperação Técnica e Pedagógica entre os partícipes, visando à implantação e continuidade do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, para o 5º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

**Parágrafo Único:** Poderá ser aplicado curso do PROERD aos pais ou responsáveis e, para a Pré-escola e 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, quando houver Policial Militar habilitado nos Currículos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – METAS A SEREM ATINGIDAS**

Dentre as metas a serem atingidas com o presente Termo de Convênio, estão:

- I. Desenvolver e incentivar o estabelecimento do sistema de prevenção, e o uso/abuso de drogas nos estabelecimentos de ensino do Estado, para estudantes (crianças e adolescentes), pais ou responsáveis, profissionais da educação e comunidade do entorno, por meio do uso estratégico da educação preventiva primária sobre drogas e estabelecimento de conceitos sobre cultura de paz;
- II. Materializar os ditames constitucionais e normativos decorrentes, direcionados à criança, com absoluta e especial prioridade protetiva, conforme o previsto na legislação vigente, especificamente no que concerne à existência de programas de prevenção referente ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas e ações geradoras de violência na sociedade;
- III. Materializar um esforço cooperativo capaz de reforçar os fatores de proteção, em especial os referentes à FAMÍLIA, à ESCOLA e à COMUNIDADE, que favoreçam o desenvolvimento da resistência em jovens que, potencialmente, podem



000006

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015**

correr o risco de se envolver com o uso de drogas lícitas e ilícitas, ou apresentar comportamento não aceitável pela sua comunidade;

IV. Desenvolver nos participantes do PROERD competências sociais como a comunicação, tomada de decisões, resolução de conflitos, valorização da vida, maneiras de dizer não às drogas e violência, aprender a tomar decisões, construir habilidades de comunicação e noções de cidadania, resistência às pressões pessoais e de grupos, aprendizado de alternativas positivas em relação ao não uso de drogas, bem como o aprendizado de ferramentas psicológicas de como ser seguro, lidar com o estresse, auto-estima, empatia, e outros;

V. Reforçar os fatores de proteção procedentes do trabalho realizado pela Polícia Militar do Paraná através do **BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC**, na perspectiva da educação preventiva e em segurança pública na escola e na comunidade, em parceria com a respectiva Secretaria Municipal da Educação, na redução da demanda de drogas e da violência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAMPO DE ATUAÇÃO**

O campo de atuação, abrangido por este Convênio, restringir-se-á ao provimento de recursos humanos e materiais para:

- I. Aplicação efetiva do PROERD pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador);
- II. Disponibilização de infra-estrutura (livro do estudante, sala de aula, profissional da educação e outros recursos) necessários ao trabalho pedagógico;
- III. Apoio aos atos solenes para a diplomação e formatura dos Alunos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SESP/PMPR**

São obrigações da SESP, através da PMPR/BPEC:

- I. Disponibilizar o Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), que desenvolverá as lições do Programa, com um cronograma de aulas a ser submetido previamente para a análise do Estabelecimento de Ensino, o qual, uma vez aprovado, deverá ser respeitado, bem como realizar reuniões com diretores, professores, orientadores educacionais, pedagogas, pais e demais interessados para repassar a filosofia, didático-pedagógica do Programa;
- II. Arcar com as despesas de transporte, fardamento, armamento, munição e equipamento (colete balístico, algemas, etc.) do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador) empenhado;
- III. Arcar com as despesas de vencimentos e vantagens, assistência médico-odontológica, psicológica, social e outros encargos legais do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador) empenhado;
- IV. Viabilizar e custear as despesas decorrentes da formação inicial e continuada do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador);
- V. Propiciar anualmente a formação de novos Educadores Sociais (Instrutores) para aplicação do PROERD, conforme demanda do público alvo e a política de governo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações do MUNICÍPIO conveniente, com intermédio da Secretaria Municipal de Educação:



000007

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015**

- I. Indicar, em documento escrito, a relação do(s) Estabelecimento(s) de Ensino interessado(s) na implantação e continuidade do PROERD;
- II. Aprovar, através do(s) Estabelecimento(s) de Ensino indicado(s) o cronograma de aulas, apresentado pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), o qual, uma vez aprovado, deverá ser respeitado;
- III. Manter o Professor em sala de aula para auxiliar o Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), uma vez que, após o término do Programa, esse Professor deverá ajudar na continuidade aos assuntos trabalhados, nos campos da educação preventiva sobre drogas e cultura de paz;
- IV. Fornecer os livros do estudante PRDERD para os alunos que participarem durante todo o processo de formação do respectivo Currículo PRDERD, bem como os certificados para o momento da formatura;
- V. Fornecer a sala de aula adequada para o trabalho educativo, com a inclusão, quando necessário, de equipamentos audiovisuais e demais recursos necessários para a aplicação do Programa em epígrafe;
- VI. Fornecer camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas Gerais, com datas a serem fixadas pela Coordenação Estadual do PROERD, incluindo, ainda, o material de divulgação (tais como folders, cartazes, adesivos, entre outros) assegurado o direito à inscrição de logomarca;
- VII. Garantir e providenciar o transporte dos alunos formandos para as Formaturas Gerais, desenvolvidas ao final de cada etapa de formação;
- VIII. Arcar com as despesas decorrentes do evento relativo às Formaturas Gerais, conforme planilha de custo apresentada pela Coordenação-Geral PRDERD;
- IX. Preparar o local do ato solene de diplomação e formatura dos estudantes, encarregando-se dos convites, preenchimento e confecção dos certificados, organização do cerimonial, apresentação cultural dos alunos, logística de distribuição de camisetas PROERD e lanches aos estudantes, conforme as especificações da Coordenação Estadual, pelo Comandante de Companhia ou Pelotão BPEC ou Policial-Militar responsável pela aplicação do Programa no Município (Instrutor, Mentor ou Facilitador).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES EM CONJUNTO SESP E MUNICÍPIO**

São obrigações comuns aos convenientes:

- I. A coordenação do presente Convênio caberá, por intermédio do canal técnico, entre a Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Estadual do PROERD, Comando de Companhia e Pelotão/BPEC local, para o devido acompanhamento, supervisão e fiscalização do convênio.
- II. Analisar e organizar o cronograma apresentado pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), o qual, depois de aprovado deverá ser respeitado por ambas as partes, proporcionando o suporte para o seu cumprimento;
- III. Definir logomarca para camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas;
- IV. Definir datas e locais para a realização das Formaturas;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

O presente convênio será gerenciado:



000008

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015**

- I. Com o intuito de manter elevado e benéfico padrão de qualidade do trabalho didático e pedagógico, bem como infraestrutura adequada, cada partícipe, por intermédio dos Coordenadores, procederá à supervisão das atividades realizadas;
- II. A fiscalização do trabalho referente à aplicação dos Currículos do PROERD, fidelidade gráfica na produção de Livros do Estudante PROERD e Certificados serão de responsabilidade da Coordenação Estadual do PROERD no Paraná em conjunto com os Comandantes de Companhia do **BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC**;
- III. Os serviços de supervisão realizados pelos Coordenadores, assessorados ou não de seus prepostos, não implicam em vinculação de hierarquia e/ou subordinação entre os Partícipes e seus prepostos, civis e/ou militares estaduais, sendo preservado e mantido íntegras as competências de cada um deles, conforme preceitua a lei e demais normativa internas e inerentes a cada qual.

**Parágrafo Primeiro:** O acompanhamento, supervisão e fiscalização do presente convênio caberá ao Comandante da 5ª Companhia/BPEC, Sr. 1º Tenente QOPM Saulo Vinicius Hladyszwski, RG 6.014.393-5.

**CLÁUSULA OITAVA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

O início e término do curso serão indicados pela unidade Policial Militar/PROERD, após a assinatura do respectivo Convênio, vencido todo o trâmite administrativo em relação a ele, bem como, após a disponibilização dos materiais necessários para a execução do convênio, por parte do Município/Escola da Rede Pública.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DENÚNCIA**

O prazo de duração do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único:** No caso de denúncia, os bens que um dos Partícipes tenha disponibilizado para o outro, reverterão a cada qual, sem qualquer ônus ou encargo, no estado de conservação em que se encontrem.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, exceto no seu objeto, em comum acordo pelos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este convênio entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela SESP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficam vedados, quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS MUNICIPAIS**

As despesas municipais, com a execução do presente convênio, processar-se-ão na forma da legislação vigente, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da municipalidade.





000009

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**CONVÊNIO – SESP/PMPR/BPEC E PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O presente plano de trabalho tem como finalidade a Cooperação Técnica e Pedagógica entre os partícipes, visando à implantação e continuidade do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, para o 5º ano das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, podendo estender o Curso para Pais ou Responsáveis e, para a Pré-escola, 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, quando houver Policial Militar habilitado nos Currículos.

**METAS A SEREM ATINGIDAS**

- Desenvolver e incentivar o estabelecimento do sistema de prevenção e o uso/abuso de drogas nos estabelecimentos de ensino do Estado, para estudantes (crianças e adolescentes), pais ou responsáveis, profissionais da educação e comunidade do entorno, por meio do uso estratégico da educação preventiva primária sobre drogas e estabelecimento de conceitos sobre cultura de paz;
- Materializar os ditames constitucionais e normativos decorrentes, direcionados à criança, com absoluta e especial prioridade protetiva, conforme o previsto na legislação vigente, especificamente no que concerne à existência de programas de prevenção referente ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas e ações geradoras de violência na sociedade;
- Materializar um esforço cooperativo capaz de reforçar os fatores de proteção, em especial os referentes à FAMÍLIA, à ESCOLA e à COMUNIDADE, que favoreçam o desenvolvimento da resistência em jovens que, potencialmente, podem correr o risco de se envolver com o uso de drogas lícitas e ilícitas, ou apresentar comportamento não aceitável pela sua comunidade;
- Desenvolver nos participantes do PROERD: competências sociais como a comunicação, tomada de decisões, resolução de conflitos, valorização da vida, maneiras de dizer não às drogas e a violência, aprender a tomar decisões, construir habilidades de comunicação e noções de cidadania, resistência às pressões pessoais e de grupos, aprendizado de alternativas positivas em relação ao não uso de drogas, bem como o aprendizado de ferramentas psicológicas de como ser seguro, lidar com o estresse, auto-estima, empatia, e outros;
- Reforçar os fatores de proteção procedentes do trabalho realizado pela Polícia Militar do Paraná através do BPEC, na perspectiva da educação preventiva e em



000010

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015**

segurança pública na escola e na comunidade, em parceria com a respectiva Secretaria Municipal da Educação, na redução da demanda de drogas e da violência.

**GESTORES DO CONVÊNIO**

O acompanhamento, supervisão e fiscalização do presente convênio caberá ao Comandante da 5ª Companhia/BPEC, Sr. 1º Tenente QOPM Saulo Vinicius Hladyszowski, RG 6.014.393-5.

**COMPETE À SESP/PMPR/BPEC**

- Disponibilizar o Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), para que desenvolva o Currículo PROERD, com um cronograma de aulas desenvolvido em conjunto com a Escola;
- Arcar com as despesas de infraestrutura, custeio, transporte, fardamento, armamento, munição e equipamento (colete balístico, algemas, etc.) do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador) empenhado;
- Arcar com as despesas de vencimentos e vantagens, assistência médico-odontológica, psicológica, social e outros encargos legais do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador) empenhado;
- Viabilizar e custear as despesas decorrentes da formação inicial e continuada do Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador);
- Propiciar anualmente a formação inicial e continuada de novos Educadores Sociais do PROERD, conforme demanda do público alvo e a política de governo.

**COMPETE AO MUNICÍPIO/ESCOLA DA REDE PÚBLICA**

- Indicar, em documento escrito, o(s) Estabelecimento(s) de Ensino interessado(s) na implantação, continuidade e implementação do PROERD;
- Aprovar, através do(s) Estabelecimento(s) de Ensino indicado(s) o cronograma de aulas, apresentado pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), o qual, uma vez aprovado, deverá ser respeitado;
- Manter o Professor em sala de aula para auxiliar o Policial-Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), uma vez que, após o término do Programa, esse Professor deverá ajudar na continuidade aos assuntos trabalhados, nos campos da educação preventiva sobre drogas e cultura de paz;
- Fornecer os livros do estudante PROERD para os alunos que participarem durante todo o processo de formação do respectivo Currículo PROERD, bem como os certificados para o momento da formatura;
- Fornecer a sala de aula adequada para o trabalho educativo, com a inclusão, quando necessário, de equipamentos audiovisuais e demais recursos necessários para a aplicação do Programa em epígrafe;
- Fornecer camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas Gerais, com datas a serem fixadas pela Coordenação Estadual do PROERD, incluindo, ainda, o material de divulgação (tais como folders, cartazes, adesivos, entre outros) assegurado o direito à inscrição de logomarca;
- Garantir e providenciar o transporte dos alunos formandos para as Formaturas Gerais, desenvolvidas ao final de cada etapa de formação;



000011

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 282/2015**

- Arcar com as despesas decorrentes do evento relativo às Formaturas Gerais, conforme planilha de custo apresentada pela Coordenação-Geral PROERD;
- Preparar o local do ato solene de diplomação e formatura dos estudantes, encarregando-se dos convites, preenchimento e confecção dos certificados, organização do cerimonial, apresentação cultural dos alunos, logística de distribuição de camisetas PROERD e lanches aos estudantes, conforme as especificações da Coordenação Estadual, pelo Comandante de Companhia ou Pelotão BPEC ou Policial-Militar responsável pela aplicação do Programa no Município (Instrutor, Mentor ou Facilitador).

**COMPETÊNCIAS CONJUNTAS ENTRE SESP/PMPR/BPEC E  
MUNICÍPIO/ESCOLA DA REDE PÚBLICA**

- Analisar e organizar o cronograma apresentado pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), o qual, depois de aprovado deverá ser respeitado por ambas as partes, proporcionando o suporte para o seu cumprimento;
- Definir logomarca para camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas;
- Definir datas e locais para a realização das Formaturas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O início e término do curso serão indicados pela unidade Policial Militar – PROERD, após a assinatura do respectivo Convênio, vencido todo o trâmite administrativo em relação a ele, bem como, após a disponibilização dos materiais necessários para a execução do convênio, por parte do Município/ Escola da Rede Pública.

A vigência do convênio será de 60 (sessenta) meses, tendo início a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**RECURSOS FINANCEIROS**


Os recursos financeiros para a compra dos materiais, visando à execução das atividades educacionais a serem desenvolvidas pelo Policial Militar (Instrutor, Mentor ou Facilitador), serão provenientes do tesouro Municipal.

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Conforme a demanda das Escolas Públicas nos Municípios.

- PR, de de 2015.

Prefeito Municipal de Cruz Machado/PR \_\_\_\_\_ Comandante do BPEC

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 071/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 5.515,20
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.515,20</b>

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcm.pr.gov.br

000013

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

**Parecer Contábil nº 070/2016**

**Referente à Solicitação nº071/2016 – Secretaria de Saúde**

orçamentários.

Certifico que:


( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
244	06.01	2.021	3.3.90.30	1.000	R\$ 333.174,86	R\$ 5.515,20
<b>Total</b>						<b>R\$ 5.515,20</b>

  
Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Assunto **ENC: camisetas PROERD - Cruz Machado-PR**  
De Daniel Cesar Gulicz <alvo@confeccoestrunfo.com.br>,  
Para <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>,  
Data 09-03-2016 16:40



Segue novamente...

000015

Att.  
Daniel Cesar Gulicz

-----Mensagem Original-----

De: Daniel Cesar Gulicz [mailto:[alvo@confeccoestrunfo.com.br](mailto:alvo@confeccoestrunfo.com.br)]  
Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2016 17:21  
Para: '[dpcompras@pmcm.pr.gov.br](mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br)'  
Assunto: RES: camisetas PROERD - Cruz Machado-PR

1.0 B31

Boa tarde,

Fica em 14,40 cada.

Att.  
Daniel Cesar Gulicz  
Administrador  
Fone: (47)3622-4001  
Cel: (47)9929-7868  
[confeccoestrunfo.com.br](http://confeccoestrunfo.com.br)

Confecções Trunfo Ltda. \_\_\_\_\_  
Avenida Expedicionários, 717 \* Campo d'água Verde \* 89460-000 \* Canoinhas- SC  
tel: (47) 3622-4001

-----Mensagem original-----

De: [dpcompras@pmcm.pr.gov.br](mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br) [mailto:[dpcompras@pmcm.pr.gov.br](mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br)]  
Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2016 14:19  
Para: [trunfo.alvo@terra.com.br](mailto:trunfo.alvo@terra.com.br)  
Assunto: camisetas PROERD - Cruz Machado-PR

- Boa tarde, precisamos adquirir estas camisetas, a quantidade e a arte estão nos anexos, pedimos brevidade, pois a primeira turma está em andamento ha duas semanas.

No aguardo desde já agradeço.

Harlei 42 3554 1222 ramal 237

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitorle, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 109/2016

Data: 08/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *F.L.A. de Lima & Cia Ltda*  
Endereço: *Rua Presid. John F. Kennedy, 255*  
Cidade: *Porto União - SC*

Código: 0      Banco: *Brasil*  
Telefone: *(49) 3599-0187*      Agência: *2490-2*  
Fax:      Conta Corrente: *36.508-X*

Condições de Pagamento: a vista

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Cotação de Preço:

Preço de Entrega: imediato

Vencimento da Coleta:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

- Aquisição de camisetas personalizadas para o programa PROERD turma 2016 - parceria entre Polícia Militar e Secretarias de Educação desta municipalidade.

Observações:

Cotação 108/2016

*[Assinatura]*  
F04.630.981/0001-01  
F.L.A. DE LIMA  
& CIA LTDA. - ME

Rua Presid. John F. Kennedy, 255  
B. Santa Rosa - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Cruz Machado, 8 de Março de 2016.

000016



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefonia: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 109/2016  
Data: 08/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETAS PERSONALIZADAS PROERD 2016 SENDO: TAMANHO 10 - 6 UNIDADES TAMANHO 12 - 65 UNIDADES TAMANHO 14 - 113 UNIDADES TAMANHO 16 - 92 UNIDADES TAMANHO P - 45 UNIDADES TAMANHO M - 25 UNIDADES TAMANHO G - 25 UNIDADES TAMANHO GG - 12 UNIDADES TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE TOTAL 363 (05-05-0005)	UN	KALEHUA	363,00	20,00	7.260,00
Total Geral.....:						7.260,00



04.630.981/0001-01  
F.L.A. DE LIMA  
& CIA LTDA. - ME

Rua Presid. Jhonn F. Kennedy, 255  
B. Santa Rosa - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Cruz Machado, 8 de Março de 2016.

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

**Data:** 08/03/2016

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 1/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E /OU SERVICOS**

Fornecedor: Cagiza Serigrafia, Malharfa - Me  
Endereço: Conselheiro Mafra, 200  
Cidade: Porto União -SC      CEP: 49.400.000

Código: 0      Banco: SICOOB  
Telefone:(42) 3523-6414      Agência:3031  
Fax:      Conta Corrente:25.225-5

Condições de Pagamento: a vista

Validade da Proposta: prazo max. 20 dias

Local de Entrega:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Objeto da Coleta de Preço:

-Aquisição de camisetas personalizadas para o programa PROERD-turma 2016 - parceria entre Polícia Militar e Secretaria de Educação desta municipalidade.

Prazo de Entrega: imediato

Vencimento da Coleta:

Observações:

Coleta 10/9/2016

Cruz Machado, 8 de Março de 2016.

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.R.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Data: 08/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E /OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unit/Ério	Preço Total
1	CAMISETAS PERSONALIZADAS PROERD 2016 SENDO: TAMANHO 10 - 5 UNIDADES TAMANHO 12 - 65 UNIDADES TAMANHO 14 - 113 UNIDADES TAMANHO 16 - 92 UNIDADES TAMANHO P - 45 UNIDADES TAMANHO M - 25 UNIDADES TAMANHO G - 25 UNIDADES TAMANHO GG- 12 UNIDADES TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE TOTAL 383 (05-05-0005)	UN	PV	383,00	15,00	5.745,00
Total Geral.....						5.745,00

Cruz Machado, 8 de Março de 2016.

000019

Assunto **Re: camisetas - Cruz Machado-PR**  
De Jane Nava <janecorretoradeimoveis@hotmail.com>,  
Para dpcompras@pmcm.pr.gov.br <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>,  
Data 14-03-2016 10:50



000020

Bom dia!

Referente ao orçamento solicitado, chegamos ao preço de R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), por camiseta (valor unitário).

Totalizando R\$ 6.698,67 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,  
Olga Pschvosne

MABER. 76.740.679/0001-17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 17/03/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 109/2016 Data: 08/03/2016Fornecedor: 9455 - MALHARIA MABER OLGA DEMEDA PSCHVOSNE

1	CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD 2016	UN		363,000	17,4900	6.698,67	Não
				Total do Fornecedor:		6.698,67	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 9580 - F.L.A.DE LIMA & CIA LTDA - ME

1	CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD 2016	UN		383,000	20,0000	7.660,00	Não
				Total do Fornecedor:		7.660,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 10843 - CAGIZA SERIGRAFIA E MALHARIA LTDA

1	CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD 2016	UN		383,000	15,0000	5.745,00	Não
				Total do Fornecedor:		5.745,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 11401 - FERNANDD BARBOSA NOGUEIRA - ME

1	CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD 2016	UN		383,000	15,9800	6.120,34	Não
				Total do Fornecedor:		6.120,34	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

000021

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Cotações de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 17/03/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD 2016	UN		383,000	14,4000	5.515,20	Sim ***
				Total do Fornecedor:		5.515,20	
				Total Itens Vencedores:		5.515,20	
				Total da Coleta:		5.515,20	

Número da Coleta: 109/2016 Data: 08/03/2016

Fornecedor: 11891 - CDNFECOES TRUNFD LTDA - EPP

000022



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av: Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000023

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 025/2016**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) TURMA 2016, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

000024

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) TURMA 2016, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visa à aquisição de camisetas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) turma 2016. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de camisetas personalizadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Polícia Militar conforme Convênio número 282/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o município de Cruz Machado - PR. Este programa é de extrema importância, pois atua no sentido de prevenir o uso de drogas e a violência entre crianças em idade escolar. Desta forma, se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora do item foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por apresentar todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 00.675.069/0001-15, localizada em Canoinhas, Santa Catarina.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.512,20 (Cinco mil quinhentos e doze reais e vinte centavos) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 06.01**

**Projeto/Atividade: 2.021**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

000025

Av: Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000026

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 18 de Março de 2016.

---

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

---

Ordenador da Despesa

Oliveti Brautigam



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 012/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

000028

**DANIEL CESAR GULICZ** nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R-3.111.248, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, bairro Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil

**LUIZ MURARO NETO** nacionalidade brasileira nascido em 23/02/1962, divorciado, empresário, CPF/MF nº 446.818.289-04, carteira de identidade nº 18R-1.450.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**CONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP**", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202024843, com sede na Avenida Expedicionários, 717, Campo da Água Verde, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.675.069/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETARIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 06/04/2006, solteira, menor, CPF/MF nº 120.099.009-95, carteira de identidade nº 6.109.410, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, casa, centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, representada neste ato por seu Pai LUIZ MURARO NETO nacionalidade brasileira nascido em 23/02/1962, divorciado, empresário, CPF/MF nº 446.818.289-04, carteira de identidade nº 18R-1.450.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000 e por sua Mãe LUCINEIA PACHECO DE MIRANDA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECOES TRUNFO  
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 19/08/1975, solteira, professora, CPF/MF nº 981.251.419-87, carteira de identidade nº 3111702, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Bernardo Olsen, 145, Centro, Canoinhas SC, CEP 89.460-000.

Retira-se da sociedade o sócio DANIEL CESAR GULICZ, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O sócio DANIEL CESAR GULICZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrevocavelmente a sócia ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

LUIZ MURARO NETO, com 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

ANA LUIZ PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A administração da empresa caberá isoladamente a LUIZ MURARO NETO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:-** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO  
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

000030

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA:** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Canoínhas SC.

**CLÁUSULA SEXTA:** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de “CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Avenida Expedicionários, 717- Campo da Agua Verde – Canoínhas SC- CEP 89.460-000.

**Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:**

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação dos sócios.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO  
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

JUCESC

**Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

000031

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de;

1412601-Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

4642701-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

4643501-Comércio atacadista de calçados;

4781400-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

1412603-Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

4689399-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

4641901-Comércio atacadista de tecidos;

4641902-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4641903-Comércio atacadista de artigos de armário;

4643502-Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

1340501-Estamparia e textunção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

1413401-Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO  
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15



**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e esta assim distribuído entre os sócios.

000032

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
LUIZ MURARO NETO	65.000	R\$ 65.000,00
ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

6-2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-3 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia autorização dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6-4 – As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula Sétima.

**Cláusula 7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA**

7-1 - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

**Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO**

8-1 – A sociedade será administrada pelo sócio, **LUIZ MURARO NETO** que isoladamente, com poderes de administrar os negócios sociais, e atribuição de



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO  
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

JUCESC

DIRETOR, autorizado ao uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

000033

8-2 – Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8-3 – Pelos serviços prestados, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.

**Cláusula 9 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:**

9-1 – A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art. 1.026 da Lei 10406/2002.

9-2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7-1.

9-3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1085 da Lei 10406/2002.

9-4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

**Cláusula 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

10-1 – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECOES TRUNFO  
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

000034

**Cláusula 11 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

11-1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a)- a deliberação dos sócios;
- b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c)- por decisão judicial.

**Cláusula 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12- 1. – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratara os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

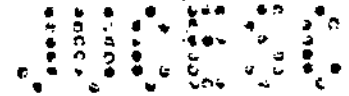
**Cláusula 13 – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

13-1 – Os Administradores e Sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, comprometendo-se por si seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECOES TRUNFO LTDA - EPP

CNPJ nº 00.675.069/0001-15



Canoinhas SC, 29 de abril de 2015. 000035

*[Handwritten Signature]*  
DANIEL CESAR GULICZ  
CPF: 060.635.899-31

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ MURARO NETO  
CPF: 446.818.289-04

ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO  
LUIZ MURARO NETO (PIA/REPRESENTANTE)

*[Handwritten Signature]*  
ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO  
LUCINEIA PACHECO DE MIRANDA LIMA MAE/REPRESENTANTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2015 SOB Nº: 20157213749  
Protocolo: 15/721374-9, DE 06/05/2015

Endereço: 42 2 0202484 3  
CONFECOES TRUNFO LTDA -  
EPP



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000036

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.675.069/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADURO <b>V EXPEDICIONARIOS</b>	NÚMERO <b>717</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 3622-4001</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 09:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000037

**Nome: CONFECOES TRUNFO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 00.675.069/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:03:19 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: **4E50.34DD.D56A.A368**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CONFECOES TRUNFO LTDA - EPP**  
CNPJ/CPF: **00.675.069/0001-15**

**000038**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140008863403**  
Data de emissão: **01/02/2016 17:48:14**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **01/04/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000039

Nome / Razão Social

CONFECOES TRUNFO LTDA - ME. CNPJ: 00.675.069/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19938 - CONFECOES TRUNFO LTDA - ME.

Endereço: Avenida AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 717 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Econômico: 4268 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

Endereço: Avenida AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 717 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Imóvel: 16015 [01.03.044.0372.001.001] - Lote 0024 - Quadra 1099

Endereço: Avenida AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 717 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. TRUNFO SPORT - CEP 89.460-000

Imóvel: 27462 [01.03.044.0372.002.001] - Lote 0024 - Quadra 1099

Endereço: Avenida AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 717 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Código de Controle

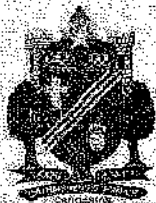
DCA10AKRSXIZ9191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 22 de Março de 2016

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro

Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS/SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000040

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO a pedido da parte interessada, para fins de licitação que CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME., CNPJ: 00.675.069/0001-15 nada deve a fazenda municipal de Canoinhas (SC), por esta repartição, ressalvando o direito de exigirmos os débitos e/ou apurados pela fiscalização a este título a qualquer tempo.

Para que surta os efeitos desejados e legais assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

Certidão com validade até 31/07/2016.

Canoinhas(SC), 02/02/2016

  
GLAUCIO E. DE PAULA E SILVA

Edson Lopes Beneditos  
Diretor Tributário  
Esc. Trib. Canoinhas  
Mat. 1.100





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000041

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONFECÇOES TRUNFO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.675.069/0001-15

Certidão nº: 26461426/2016

Expedição: 17/03/2016, às 09:57:24

Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECÇOES TRUNFO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.675.069/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000042

**Inscrição:** 00675069/0001-15  
**Razão Social:** CONFECCOES TRUNFO LTDA - ME  
**Endereço:** AV EXPEDICIONARIOS 709 CASA / CAMPO DA AGUA VERDE /  
CANDINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030407052007441690

Informação obtida em 17/03/2016, às 09:56:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000043

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Confecções Trunfo Ltda - EPP

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Confecções Trunfo Ltda - EPP

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Dispensa:** 025/2016.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

000044

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 071/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.**

Favorecido: Confecções Trunfo Ltda - EPP, CNPJ: 00.675.069/0001-15

Valor Total R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

000045

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 069/2016

Modalidade: DISPENSA nº 025/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para aquisição/confecção de 383 camisetas, para ser utilizados pelos profissionais e alunas que farão parte do programa Proerd, do Convênio 282/2015, cláusula 5ª, VI. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a*



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

*autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

000046

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 23 de março de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dr. Susane Konell  
OAB/PR 16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 71/2016  
Processo de Licitação: 69/2016  
Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 1/1

000047

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2016  
b) Licitação Nr.: 25/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 23/03/2016  
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa á aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Ecação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

(em Reals R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**CONFECÇOES TRUNFO LTDA - EPP (11891)**

1 CAMISETAS PERSONALIZADAS PROERD 2016 SENDO:	UN	383,00	0,0000	14,40	5.515,20
TAMANHO 10 - 5 UNIDADES					
TAMANHO 12 - 65 UNIDADES					
TAMANHO 14 - 113 UNIDADES					
TAMANHO 16 - 92 UNIDADES					
TAMANHO P - 45 UNIDADES					
TAMANHO M - 25 UNIDADES					
TAMANHO G - 25 UNIDADES					
TAMANHO GG- 12 UNIDADES					
TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE					
TOTAL 383					

Total do Fornecedor: 5.515,20

Total Geral: 5.515,20

Cruz Machado, 23 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 71/2016  
Processo de Licitação: 69/2016  
Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000048

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 69/2016  
b ) Licitação Nr.: 25/2016-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 23/03/2016  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente diápena de licitação visa á aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Ecação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**GONFECCOES TRUNFO LTDA - EPP (11891)**

1 CAMISETAS PERSONALIZADAS PROERD 2016 SENDO:	UN	383,00	0,0000	14,40	5.515,20
TAMANHO 10 - 5 UNIDADES					
TAMANHO 12 - 65 UNIDADES					
TAMANHO 14 - 113 UNIDADES					
TAMANHO 16 - 92 UNIDADES					
TAMANHO P - 45 UNIDADES					
TAMANHO M - 25 UNIDADES					
TAMANHO G - 25 UNIDADES					
TAMANHO GG- 12 UNIDADES					
TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE					
TOTAL 383					

Total do Fornecedor: 5.515,20

Total Geral: 5.515,20



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 25/2016 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 71/2016  
Processo de Licitação: 69/2016  
Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00 (244) Saldo: 331.291,64

000043

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2131/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 157  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 69/2016  
Data do Processo: 22/03/2016  
Data da Homologação: 23/03/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 23/03/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 25/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONFECOES TRUNFO LTDA - EPP**      Código: 11891      Telefone: 4736224001  
Endereço: AV EXPEDICIONARIOS, 717      Banco:  
Cidade: Canoinhas - SC - CEP: 89460-000      Agência:  
CNPJ: 00.675.059/0001-15      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

000050

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitação.

Objeto: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      Solicitações: (2016) = 142  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 244 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - (06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00) - ( Saldo: 331.291,64 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.15.00.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HDMENAGENS  
Condições de Pagto: a vista  
Prazo Entrega/Exac.: 30  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.  
Observações: Coleta 109/2016

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	383,00	UN	CAMISETAS PERSONALIZADAS PRDERD 2016 SENDO: TAMANHO 10 - 5 UNIDADES TAMANHO 12 - 65 UNIDADES TAMANHO 14 - 113 UNIDADES TAMANHO 16 - 92 UNIDADES TAMANHO P - 45 UNIDADES TAMANHO M - 25 UNIDADES TAMANHO G - 25 UNIDADES TAMANHO GG- 12 UNIDADES TAMANHO XXGG - 01 UNIDADE TOTAL 383 (05-05-0005)		14,40	5.515,20

<b>Total Geral:</b>	5.515,20
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	5.515,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 23 de Março de 2016

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

ção, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

**OBJETO:** O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup> na Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

**RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 07/04/2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:**

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 16:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Presidente da CLP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2016 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Confeções Trunfo Ltda - EPP.

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 3 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Confeções Trunfo Ltda - EPP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2016

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2016 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME.

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 100gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO DE CONTRATO:** 2 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art.

24 Inciso II.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO** 000051  
Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 025/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 071/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

**Favorecido:** Confeções Trunfo Ltda - EPP, CNPJ: 00.675.069/0001-15.

**Valor Total** R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

**Fundamento Legal** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa Anexa** nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2016.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Dotação** orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expe-

diente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 026/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 026/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 100gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

Favorecido: Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME, CNPJ: 05.414.812/0001-05.

Valor Total R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 026/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### ERRATA

CONTRATO 024/2016

CONCORRÊNCIA 002/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de contrato 024/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 04 de Março de 2016 do Jornal O comércio edição 5559 na página 09:

Onde se lê: Cruz Machado, 04 de Março de 2016.

Lê-se: Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação original.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

NÚMERO DO ADITIVO 001/2016

PROCESSO Nº 035/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J.B MOREIRA CONSTRUCOES ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de vias públicas, drenagem e limpeza de bueiros, bocas de lobo e galerias e demais serviços de execução e colocação em vias urbanas no Município de Cruz Machado.

**DO PRAZO:** Aditamento da vigência contratual para 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADA  
J.B MOREIRA CONSTRUCOES ME

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 030/2016 PMCM

PROCESSO Nº 061/2016

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado.

LOCADOR: CLAUDIO SPIVAKOWSKI

**OBJETO:** Locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

000052

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 06 (seis) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
CLAUDIO SPIVAKOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 029/2016 PMCM

PROCESSO Nº 049/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA GRILL & RIBEIRO LTDA - ME.

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra, (Nutricionista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09 (nove) meses conforme solicitação da mesma e as especificações descritas no ANEXO I do Edital.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 09 (nove) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
CLÍNICA MÉDICA  
GRILL & RIBEIRO

